

Social, mestre Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, a competência para a prática de todos os atos inerentes à aquisição de serviços de análise e tratamento de processos, a realizar pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de fevereiro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de abril de 2018. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

311303033

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 4538/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Liliana de Barros Correia Águas Nunes, técnica superior do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do diploma acima referido, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º do mencionado diploma, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos à data de 1 de maio de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de abril de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Liliana de Barros Correia Águas Nunes
Data de nascimento: 4 de janeiro de 1976
Naturalidade: Lisboa

Formação académica:

Licenciatura em Contabilidade e Administração, ramo Administração Pública, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com média final de 13 valores;

Pós-Graduação em Análise Financeira, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa, com média final de 13 valores;

Diploma de especialização em gestão financeira e contabilística nos serviços públicos, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, com média de 16,5 valores;

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 45559.

Experiência profissional:

De outubro 2016 a abril 2018 — Coordenadora da Gestão Orçamental da Autoridade Tributária e Aduaneira afeta à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;

De julho de 2014 a setembro de 2016 — Técnica Superior do Núcleo de Planeamento da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças onde desempenhou funções na Entidade Coordenadora do Programa Orçamental Finanças;

De julho de 2013 a junho de 2014 — Técnica superior da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira afeta à Secção de Contabilidade e Orçamento;

De dezembro de 2008 até junho de 2013 — Técnica superior do Gabinete de Estratégia e Planeamento afeta à Direção de Serviços de Apoio à Gestão, onde desempenhou funções de Coordenação Técnica da Secção de Contabilidade, gestora do projeto de implementação da solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado e adoção do Plano Oficial de Contabilidade Pública e elaboração da prestação de contas a remeter ao Tribunal de Contas.

311304979

Despacho n.º 4539/2018

A Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na redação dada pela Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, veio adotar o Regulamento Geral do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC), bem

como o Regulamento Específico do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas em Portugal (POAPMC).

No âmbito, e ao abrigo, do POAPMC são financiadas ações de aquisição, transporte e armazenagem de géneros alimentares, de distribuição de géneros alimentares e de medidas de acompanhamento, com vista à inclusão social das pessoas mais carenciadas, sendo o montante a receber por cada entidade proporcional à quantidade de produtos que distribui.

Nesta sede, através do Despacho n.º 8230-A/2017, de 18 de setembro, foi criado o Programa de Apoio Complementar à execução do POAPMC.

Este Despacho beneficiou as pessoas coletivas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, cujas candidaturas foram aprovadas ao abrigo do disposto no Aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 do POPAPMC — distribuição de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade.

Todavia, a única entidade que se candidatou ao território de Cascais, no âmbito do referido Aviso, não assinou o termo de aceitação da decisão técnica de aprovação da candidatura, tendo este território ficado sem qualquer operação apoiada no âmbito do POAPMC.

Neste contexto, e uma vez que o território de Cascais ficou sem parceria para executar a distribuição alimentar no âmbito do POAPMC, foi lançado um aviso específico para aquele território: Aviso n.º POAPMCF2201801.

Nestes termos, por forma a garantir que a parceria para o território de Cascais possa aceder ao Programa de Apoio Complementar, criado pelo Despacho n.º 8230-A/2017, de 18 de setembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, alínea b) e 31.º, n.º 6 da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, bem como ao abrigo da alínea c) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, determina-se o seguinte:

1 — É aplicável às candidaturas aprovadas ao abrigo do Aviso n.º POAPMCF2201801, do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas — distribuição de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade, o disposto no Despacho n.º 8230-A/2017, de 18 de setembro, com exceção dos seus n.ºs 3, 6, 11 e 12.

2 — No território de Cascais, o Programa de Apoio Complementar (PAC) à execução do POAPMC concretiza-se o conforme definido no anexo 8 do Aviso n.º POAPMCF2201801 do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas — distribuição de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade.

3 — Podem beneficiar do PAC as pessoas coletivas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, incluindo o setor cooperativo, cujas candidaturas tenham sido aprovadas no âmbito do Aviso referido no número anterior.

4 — No âmbito do PAC, a celebração dos protocolos de colaboração com as entidades autárquicas coordenadoras e mediadoras, com candidaturas aprovadas no âmbito do Aviso n.º POAPMC-F2-2018-01 POPAPMC, é previamente autorizada por despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

5 — As candidaturas para celebração de protocolos devem ser apresentadas pelas entidades interessadas, em formulário próprio a disponibilizar pelo Instituto da Segurança Social, I. P., no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data da entrada em vigor do presente despacho.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de abril de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

311307602

Autoridade para as Condições do Trabalho

Declaração de Retificação n.º 336/2018

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 3024/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março de 2018, procede-se à sua retificação.

Onde se lê:

«7 de março de 2018. — O Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, *Rui Manuel Costa dos Santos*.»

deve ler-se:

«7 de março de 2018. — A Inspectora-Geral da ACT, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.»

A presente nomeação produz efeitos a 6 de fevereiro 2018.

28 de março de 2018 — A Inspectora-Geral da ACT, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311299252